



Processo 86.714

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.370

(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei 8.372/2014, que regula o Conselho Tutelar, para prever publicidade, em estabelecimentos de educação básica, de endereços, telefones e *e-mails* das unidades desse Conselho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 42-A da Lei nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, que regula o Conselho Tutelar, acrescido pela Lei nº 8.413, de 09 de maio de 2015, e alterado pela Lei nº 9.165, de 10 de abril de 2019, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 42-A. (...)

(...)

Parágrafo único. A publicidade dos endereços, telefones fixos e móveis de sobreaviso e ‘e-mails’ das unidades do Conselho Tutelar também será realizada mediante afixação de cartaz ou placa contendo esses dados em local de fácil visualização nos estabelecimentos de educação básica.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente